

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo: CEE nº 194/82

Interessado: Faculdade de Direito de Franca

Assunto: Relatório Anual de 1982

Relator: Conselheiro Erwin Theodor Rosenthal

Parecer CEE nº 241 /84 -CTG- APROVADO EM / / 64
COMUNICADO AO PLENO EM 29 /02 / 84

1 - HISTÓRICO

O Senhor Diretor da Faculdade de Direito de Franca encaminhou a este Conselho o Relatório das Atividades desenvolvidas em 1982, naquela instituição de ensino superior municipal.

2 - FUNDAMENTAÇÃO:

A equipe técnica da Câmara de Ensino de Terceiro Grau procedeu a minucioso levantamento quanto a estrutura e funcionamento, à organização didática, ao corpo discente, ao corpo docente, aos órgãos colegiados, ao plano de pesquisas, às condições físicas do funcionamento, ao Calendário Escolar e Carga Horária, ao plano de realizações didático-científicas, à assistência ao estudante, à situação orçamentária e financeira, à situação do Diretório Acadêmico e à relação com a comunidade.

Este relator subscreve a análise da equipe técnica.

3 - CONCLUSÃO:

Toma-se conhecimento do Relatório Anual de 1982, apresentado pela Faculdade de Direito de Franca, sem prejuízo de verificações que eventualmente se tornem necessárias.

São Paulo, 06 de fevereiro de 1984

a) Cons^o Erwin Theodor Rosenthal
Relator

4- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator,

Presentes os nobres Conselheiros: **Roberto Vi-**
cente Calheiros, Erwin Theodor Rasenthal, Jessem Vidal, Manoel
Gonçalves Ferreira Filho e paulo Gomes Romeo.

Sala da câmara do Terceiro Grau em **22 / 2 /1984**

a)cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente